



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5287/2025

Acrescenta Evento no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, para incluir o Evento “Semana do Meio Ambiente - Oficinas Interescolares Sustentáveis – 1ª edição”.

Art. 1º Fica incluída no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, o Evento “Semana do Meio Ambiente - Oficinas Interescolares Sustentáveis – 1ª edição”.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

SEMANA DO MEIO AMBIENTE - OFICINAS INTERESCOLARES SUSTENTÁVEIS – 1ª EDIÇÃO

Data: De 02 à 06 de Junho de 2025, manhã e tarde

Local: Salão de Atos da SMEEL e Escolas Municipais

Promoção: Secretaria de Educação, Esportes e Lazer

Contato: (55) 99649-9194

E-mail: fabiane.smeel@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

A Semana do Meio Ambiente é um evento educativo voltado para promover o aprendizado de forma dinâmica e interativa.

Durante a Semana os alunos terão oportunidade de participar de um rodízio de oficinas, explorando temas como reciclagem, cuidado com o meio ambiente, sustentabilidade, alimentação sustentável e muito mais.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovevem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

Fone: (55) 3281-2177 - E-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br

Protocolo: 15577/2025